

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONDOMÍNIO CIVIL BRASÍLIA SHOPPING AND
TOWERS, COMO CONTRATADO, E O COMITÊ
BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP,
COMO CONTRATANTE, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, **CONDOMÍNIO CIVIL BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS**, inscrito sob o CNPJ sob o nº 04.258.720/0001-02, localizado no SCN, Quadra 5, Bloco A, Brasília Shopping, Asa Norte, Brasília, DF, CEP: 70.715-900, neste ato representado na forma de sua convenção, doravante denominado **CONTRATADO**, e **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.067.298/0001-20, com escritório localizado no SCN, Quadra 5, Bloco A, Salas 302, 303, 304 e 305, Torre Sul, 3º andar, Brasília Shopping, Asa Norte, Brasília, DF, CEP: 70.715-900, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

A- O **CONTRATADO** é locatário das vagas de estacionamento que compõem a garagem do empreendimento comercial denominado Brasília Shopping, por força de contrato formalizado com as empreendedoras do referido Shopping; e

B- A **CONTRATANTE** é locatária das salas 302, 303, 304 e 305, da Torre Sul, 3º andar do Brasília Shopping e tem interesse de custear a utilização da garagem.

Em face de tanto, têm entre si justo e contratado o abaixo caracterizado, mediante os seguintes termos, cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a regulação de preços diferenciados para que a **CONTRATANTE** possa franquear a utilização da garagem do Brasília Shopping para utilização segundo seu livre critério, respeitadas as regras e limitações do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 O **CONTRATADO** ficará obrigado a:

2.1.1 Entregar gratuitamente à **CONTRATANTE** a quantidade de 10 (dez) cartões de acesso ao piso G3 (três) da garagem do Brasília Shopping,

geraldo.melo@cscpo.com.br Rubricado  D4Sign
gilberto.azevedo@brasiliashopping.com.br Rubricado  D4Sign
andrea.lima@brasiliashopping.com.br  D4Sign
silveira@paulooctavio.com.br  D4Sign
liliane.melo@brasiliashopping.com.br Rubricado  D4Sign
presidente@clubesparalimpicos.org.br Rubricado  D4Sign

Mensalista CBCP

2.1.1.1 Em caso de extravio do cartão será cobrada a segunda via com o custo de 30 (trinta reais) a unidade.

2.1.2 Providenciar os ajustes necessários nos sistemas de controle de acesso, a fim de atender ao disposto no presente termo;

2.1.3 Fornecer vagas adicionais à **CONTRATANTE**, ao custo do item 3.1 do presente contrato, desde que, haja disponibilidade;

2.1.4 Aceitar a devolução de vagas a qualquer momento; e

2.1.5 Enviar os boletos ou faturas do uso das vagas para a **CONTRATANTE**, com, ao menos, 10 (dez) dias antes do vencimento para que esta possa processar a ordem de pagamento.

2.2 A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

2.2.1 Distribuir os cartões, segundo seu livre critério, de que trata o presente termo; e

2.2.2. Realizar o pagamento por intermédio de boleto bancário a ser remetido pelo **CONTRATADO** o qual terá seu vencimento todo dia 15 (quinze) do mês de referência, observado o quanto consta no item 2.1.5.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 As **PARTES** estabelecem que cada cartão de acesso que será entregue à **CONTRATANTE** possui o custo mensal de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), assim, os 10 (dez) cartões totalizam R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

3.2 Fica expressamente estabelecido que o valor mensal da obrigação contratual devida pela **CONTRATANTE** por cada cartão de acesso será reajustado automaticamente, de acordo com os preços que estiverem sendo praticados no âmbito do estacionamento do Brasília Shopping. No caso de a **CONTRATANTE** não anuir expressamente com eventual alteração do valor do cartão de acesso, o presente instrumento reputar-se-á automaticamente rescindido sem que implique em absolutamente nenhum ônus para nenhuma das **PARTES**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1 O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2025, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses.

geraldo.melo@cscpo.com.br
Rubricado
G. C. d. M. N.
D4Sign

gilberto.azevedo@brasiliashopping.com.br
Rubricado
G. M. d. A.
D4Sign

andrea.lima@brasiliashopping.com.br
L. A. C. d. S.
D4Sign

luiz.silveira@paulooctavio.com.br
L. A. C. d. S.
D4Sign

liliane.melo@brasiliashopping.com.br
Rubricado
L. N. d. M. P.
D4Sign

Pág. 2/3
presidente@clubesparalimpicos.org.br
Rubricado
J. B. C. E. S.
D4Sign

Mensalista CBCP

D4Sign 9cc216b4-bbe8-4898-9cb8-ae04d67137f1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4.1.1 Nada obstante, o presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante simples aviso remetido à contraparte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 São aplicados ao presente convênio as regras estabelecidas nas normas gerais, convenção de condomínio e normas de utilização do estacionamento.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 Fica eleito o foro da Justiça Comum de Brasília – DF, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato,

E por estarem as partes justas e combinadas, livremente firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de 2 (duas) testemunhas a tudo presente, concordando desde logo que o presente instrumento poderá ser firmado eletronicamente por intermédio de plataforma digital devidamente autorizada, hipótese em que as partes reconhecem a sua integridade e autenticidade, nos termos do Artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória 2.200-2/2001, reputando-se plenamente válidos todos os termos pactuados.

Brasília, 22 de maio de 2025

gerald@csco.com.br

Assinado

Geraldo Cardoso de Mello Neto

D4Sign

gilberto.azevedo@brasiliashopping.com.br

Assinado

Gilberto Mendes de Azevedo

D4Sign

CONTRATADO:

CONDOMÍNIO CIVIL BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS

presidente@clubesparalimpicos.org.br

Assinado

JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA

D4Sign

CONTRATANTE:

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP

TESTEMUNHAS:
andrea.lima@brasiliashopping.com.br

Assinado

Andréia Pereira Lima Martins

D4Sign

Nome: Andréia Pereira Lima Martins

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

liliane.melo@brasiliashopping.com.br

Assinado

Liliane Nascimento de Melo Parente

D4Sign

Nome: Liliane Nascimento de Melo

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

